



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO Nº019/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº211/2013 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº211/2013 de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 01º. Fica regulamentada a Lei nº211/2013, com propósito de Estabelecer critérios para inscrição, seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários à participação no Programa Municipal de Concessão de Bolsa Universitária no Município de Oliveira de Fátima – TO, sendo:

Art. 02º. Conforme prevê a Lei Municipal nº 211/2013, que dispõe sobre a concessão de bolsas para auxiliar no custeio e pagamento de mensalidades dos estudantes universitários que não disponham de recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas dos cursos de graduação em instituições particulares de ensino, será ofertado o benefício de até o valor máximo descrito na Lei Municipal nº211/2013, durante o período de FEVEREIRO a DEZEMBRO de 2018, podendo ser renovado em exercícios financeiros seguintes, por meio de prorrogação e/ou novos processos seletivos, quando a administração observar conveniente ao interesse público e houver previsão orçamentária.

Art. 03º. A avaliação e o diagnóstico social do candidato e de seu grupo familiar serão realizadas pelo Comitê Gestor do Programa Bolsa de Universitária.

Art. 04º. A fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos, de acordo com a legislação vigente e com condições estabelecidas no presente Decreto, para concessão, seleção e obtenção da bolsa de estudos, bem como a homologação da relação final dos candidatos selecionados ficará ao encargo do Comitê Gestor do Programa Bolsa Universitária, criado pelo artigo 6º da Lei Municipal n.º 211/2013 e designados por portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 05º. A seleção e classificação dos candidatos aptos a receber bolsa de estudos obedecerão ao critério social, visando apenas os candidatos economicamente carentes, e priorizando-se, dentre estes, os que tiverem menor renda bruta mensal familiar.

Art. 06º. Poderão inscrever-se somente os candidatos residentes e domiciliados no Município de Oliveira de Fátima-TO, comprovadamente carentes economicamente, regularmente matriculados nas instituições particulares de ensino superior do curso pretendido para o exercício de 2018, e que não recebem auxílio financeiro para custear seus estudos.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

Art. 07°. O candidato deverá preencher corretamente o Requerimento/Questionário padrão conforme modelo constante do anexo I do presente Decreto.

Art. 08°. O candidato deverá entregar ao comitê Gestor do Programa Bolsa Universitária, na sala específica da comissão, em data e horário estabelecidos no Edital, em envelope lacrado cópia dos documentos e comprovantes exigidos, obrigatoriamente do candidato e de todo seu grupo familiar discriminado no Questionário, conforme relação abaixo:

I) Documentos pessoais do candidato e do grupo familiar declarados no questionário sócio - econômico (RG, CPF e título de eleitor);

II) Atestado de domicílio no Município no mínimo de 02 (dois) anos em Oliveira de Fátima-TO, previsto no artigo 2º da Lei 211/2013;

III) Comprovante de residência (água, luz e telefone) dos três últimos meses;

IV) Comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, se financiada, as três últimas prestações paga e, se locada, os três últimos comprovantes de pagamentos ou o contrato de locação com as firmas reconhecidas, se for o caso;

V) Comprovante de matrícula de outro membro da família em instituição superior paga se for o caso;

VI) Comprovar ter cursado na escola pública pelo menos da quinta a oitava série do Ensino Fundamental e as três séries do Ensino Médio por meio de Histórico Escolar;

VII) Comprovante de percepção de bolsa de estudo durante todo o Ensino Médio cursado em instituição privada, se for o caso;

VIII) Histórico escolar acadêmico do curso, constando notas e frequência do último período/ ano cursado. (Faculdade ou Escola Técnica Profissionalizante), se for o caso;

IX) Exames e laudos médico atestando a espécie e grau ou nível de doenças crônicas e/ou necessidades especiais com validade máxima de 6 meses; bem como receitas e notas fiscais das despesas mensais com medicação, se for o caso;

X) Comprovante de rendimentos do candidato e do grupo familiar declarados no requerimento/questionário sócio-econômico dos três últimos meses;

XI) Última declaração do Imposto de renda, IRRF (do exercício anterior) do próprio/cônjuge e ou grupo familiar, sendo que no caso se forem isentos, deverá ser apresentada a Declaração de Isento, disponível na internet no site:

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/Isentos/Isento.htm.

XII) Declaração/comprovante de matrícula da unidade de ensino em que estuda (Faculdade/Universidade);

XIII) IPTU (mesmo que esteja em débito);

XIV) Documentos do (s) carro (s) e IPVA (se financiado, comprovar), se tiver;

XV) Questionário sócio-econômico devidamente preenchido pelo candidato.

XVI) Concluído o curso, assumir o compromisso contratual de destinar, sem qualquer remuneração, cinco dias por mês, por igual período de concessão e do recebimento da Bolsa Universitária visando integrar grupos de assistência comunitária a populações carentes do Município de Oliveira de Fátima, prestando atendimento correspondente à sua área de formação.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

XVII) A Unidade Familiar não possuir uma renda per capita que suporte aos pagamentos das mensalidades;

XVII) Não ter sido beneficiário e desclassificado de programa Bolsa Universitária por descumprimento de exigências;

XVIII) Atender em todos os preceitos da regulamentação da presente Decreto;

XIV) O curso de graduação for de interesse público e disponível em atendimentos aos serviços públicos existentes no município de Oliveira de Fátima.

Art. 09°. O Comitê gestor estará recebendo os requerimentos de segunda a sexta, de 07:30 às 11:30 h, no prédio da Prefeitura Municipal, em sala específica até o dia 10 de janeiro de 2018.

§1°. Prazo para julgamento dos requerimentos:

a) Dia 19 de janeiro de 2018.

§2°. Prazo e local para apresentar recursos:

a) Recursos serão endereçados ao Comitê Gestor com pedido de revisão pelo prefeito Municipal que será entregue na Sala do Comitê Gestor no prédio da prefeitura municipal de Oliveira de Fátima-TO. Até o dia 25 de janeiro de 2018.

§3°. Prazo para julgamento dos recursos:

a) Os recursos serão julgados em definitivos pelo Prefeito Municipal no dia 30 de janeiro de 2018.

§4°. Prazo para assinatura do contrato:

a) O requerente selecionado e aprovado pelo comitê gestor e/ou julgado apto em grau de recurso terá até o dia 02 de fevereiro de 2018 para assinar o contrato de compromisso definido no Art.2°. III da Lei 211/2013.

Art. 10. Perderá automaticamente o benefício o aluno reprovado em vinte por cento ou mais das matérias cursadas no respectivo ano escolar.

Parágrafo único – o beneficiário ou beneficiaria terá que demonstrar trimestralmente por documentos oficiais da Instituição de ensino superior comprovante de 80 % de frequência escolar, sob pena de suspensão e/ou perda do benefício.

Art. 11. No exercício de 2018 serão destinadas quatro (04) Bolsas Universitárias, no valor de até R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada, sendo três (03) destinadas para prorrogação dos selecionados em processos anteriores, e uma (01) selecionada no processo elaborado neste ano, todas reajustadas anualmente.

Art. 12. Em caso de vários interessados possuírem as mesmas características sócias econômicas e estarem inscritos ou cursando em universidades ou faculdades particulares, a regra para em caso de empate, será a de menor renda per capita por unidade familiar.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

Art.13. O Comitê Gestor do Programa Bolsa Universitária poderá convocar candidatos para entrevista, em caso de dúvidas ou necessidade de verificação, confirmação ou complementação de informações.

Art. 14. O Comitê Gestor do Programa Bolsa Universitária poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares feitas por assistentes sociais para comprovar ou confirmar as condições exigidas no Programa e/ou a veracidade das informações.

Art. 15. O candidato que obtiver o benefício por meios fraudulentos, desde que confirmadas pelo Comitê Gestor do Programa Bolsa Universitária após processo administrativo regular com direito à defesa, será penalizado com o cancelamento da mesma e ressarcirá o Município com a devolução dos valores indevidamente recebidos.

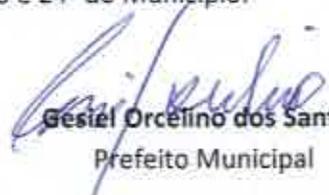
Art. 16. O Comitê Gestor do Programa Bolsa Universitária deverá observar para os candidatos que não foram selecionados e poderão ser reclassificados, em virtude da reprovação dos candidatos selecionados, os mesmos critérios e procedimentos adotados na lei vigente e no presente Decreto.

Art. 17. A aprovação ou reprovação do candidato deverá ser registrada pelo Comitê Gestor do Programa Bolsa Universitária através de relatório contento avaliação social e diagnóstico social do candidato e de sua família.

Art. 18. O candidato não fará jus ou perderá o benefício se possuidor de curso superior, se ficar comprovada, a qualquer momento, a existência de informações falsas informadas pelo candidato/beneficiado, se o candidato pré-selecionado não apresentar a documentação completa para análise, conforme solicitada, se já estiver recebendo ou passar a receber outra bolsa de estudos, de qualquer natureza, inclusive de órgão público, se não comprovar residência e domicílio fixo no mínimo de 02 (dois) anos em Oliveira de Fátima-TO, se possuir duas ou mais dependências no curso pretendido, se não atingir frequência mínima de setenta e cinco por cento na instituição de ensino que esteja matriculado (a).

Art. 19. Os casos omissos na Lei n.º 211/2013 e no presente Decreto serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa Bolsa Universitária.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.
129º da República; 30º do Estado e 24º do Município.


Gesiel Orceílino dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

ANEXO I DO DECRETO Nº019/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Modelo de requerimento para solicitação de concessão de Bolsa Universitária

REQUERIMENTO

| | | |
|----------------------------------------------|--------|---------|
| 1) Nome: | 2) RG. | 3) CPF. |
| 4) Endereço: | | |
| 5) Período de residência no município: | | |
| 6) Membros familiares que reside na unidade: | | |
| 7) Renda mensal familiar: | | |
| 8) Curso de graduação: | | |
| 9) Valor da bolsa pleiteado: | | |
| 10) Observações: | | |

Venho por meio do presente na forma da Lei Municipal nº211/2013, regulamentada pelo decreto Municipal nº019/2018, requer a concessão de Bolsa Universitária, no valor acima pleiteado visto não dispor de rendas suficientes para arcar com os custos da graduação em curso superior ofertado por instituição de ensino privada sem afetar minha subsistência e de minha família. Declaro não ter sido beneficiário de programa governamental de bolsa universitária e ou outra forma de financiamento de custeio para ensino de graduação e nem sido desclassificado de programa Bolsa Universitária por descumprimento de exigências, tenho conhecimento das regras quando ao acesso ao benefício instituído pela Lei Municipal nº211/2013 e sua regulamentação instituída no Decreto nº019/2018. Concluído o curso de graduação me proponho em assumir o compromisso contratual de destinar, cinco dias por mês, sem qualquer remuneração e por igual período de concessão e do recebimento da Bolsa Universitária, visando integrar grupos de assistência comunitária a populações carentes do Município de Oliveira de Fátima, prestando atendimento correspondente à minha área de formação. Oliveira de Fátima-TO., _____ de _____ de _____.

Requerente



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

Questionário de avaliação socioeconômico e cultural

Atenção: É obrigatório o preenchimento de todos os itens deste questionário, sob pena de não ser avaliado o processo.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo: _____

Nº. Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Sexo: () F () M Estado civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade : _____ Naturalidade: _____ UF: _____

1.1. Endereço – Rua/ AV. : _____

N.º: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP : _____

Cidade: _____ UF: _____ Telefone:(_____

1.2. Filiação:

Nome do Pai : _____

Nome da Mãe: _____

02. Qual sua idade ?

- (A) Até 16 anos.
- (B) 17 anos.
- (C) 18 anos.
- (D) 19 anos.
- (E) 20 anos.
- (F) 21 anos.
- (G) 22 anos a 25 anos.
- (H) 26 a 30 anos.
- (I) Acima de 30 anos.

Resposta: _____

03. Sexo:

- (A) Masculino.
- (B) Feminino.

Resposta: _____

04. NACIONALIDADE: (A) Brasileira (B) Outra.

Resposta: _____

05. ESTADO CIVIL: (não é importante a situação jurídica).

- (A) Solteiro(a)
- (B) Casado(a)
- (C) Separado(a) / Divorciado(a) / Desquitado(a)
- (D) Viúvo(a)
- (E) Outro



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

Resposta: _____

06. Quantos irmãos você tem?

- (A) Nenhum.
- (B) Um
- (C) Dois
- (D) Três
- (E) Quatro ou mais

Resposta: _____

07. Você tem filho (ou enteado sob sua dependência)?

- (A) Não.
- (B) Um
- (C) Dois
- (D) Três
- (E) Quatro ou mais

Resposta: _____

08. COR DA PELE (auto-identificação)

- (A) Branca
- (B) Preta
- (C) Parda/Mulato
- (D) Amarela (oriental)
- (E) Indígena

Resposta: _____

09. Incluindo você, quantas pessoas moram no seu domicílio?

- (A) Moro sozinho(a)
- (B) 2 pessoas
- (C) 3 a 5 pessoas
- (D) 6 a 8 pessoas
- (E) mais de 8 pessoas.

Resposta: _____

10. Principal ocupação do responsável pelo sustento da sua família?

- (A) Profissional liberal.
- (B) Empresário
- (C) Servidor Público
- (D) Empregado de Empresa Privada
- (E) Empregado Rural/Agricultor
- (F) Proprietário Rural
- (G) Não trabalha
- (H) Desempregado
- (I) Outro

Resposta: _____

11. Qual é a escolaridade de sua mãe (ou da pessoa que exerceu/exerce o papel materno em sua criação)?

- (A) Não tenho mãe ou alguém que exerceu/exerce o papel materno em minha criação.
- (B) Nenhuma escolaridade.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

- (C) Antigo Primário (1ª a 4ª) – Incompleto.
- (D) Antigo Primário (1ª a 4ª) – Completo.
- (E) Antigo Ginásio (5ª a 8ª) – Incompleto.
- (F) Antigo Ginásio (5ª a 8ª) – Completo.
- (G) Antigo 2º grau (ensino médio) – Incompleto.
- (H) Antigo 2º grau (ensino médio) – Completo.
- (I) Superior – Incompleto.
- (J) Superior – Completo.
- (K) Pós-graduação.

Resposta: _____

12. Qual é a escolaridade de seu pai (ou da pessoa que exerceu/exerce o papel paterno em sua criação)?

- (A) Não tenho pai ou alguém que exerceu/exerce o papel paterno em minha criação.
- (B) Nenhuma escolaridade.
- (C) Antigo Primário (1ª a 4ª) – Incompleto
- (D) Antigo Primário (1ª a 4ª) – Completo
- (E) Antigo Ginásio (5ª a 8ª) – Incompleto
- (F) Antigo Ginásio (5ª a 8ª) – Completo
- (G) Antigo 2º grau (ensino médio) – Incompleto
- (H) Antigo 2º grau (ensino médio) – Completo
- (I) Superior – Incompleto
- (J) Superior – Completo
- (K) Pós-graduação

Resposta: _____

13. Comparando a sua escolaridade à de cada uma das pessoas que moram no seu domicílio, qual é a posição que a sua escolaridade ocupa atualmente?

- (A) a minha escolaridade é a maior do meu domicílio.
- (B) a minha escolaridade é a 2ª maior do meu domicílio.
- (C) a minha escolaridade é a 3ª maior do meu domicílio.
- (D) outra.

Resposta: _____

14. Com que frequência você utiliza o microcomputador?

- (A) Diariamente.
- (B) De 3 a 6 vezes por semana.
- (C) 1 ou 2 vezes por semana.
- (D) Esporadicamente.
- (E) Nunca (neste caso, passe para a questão 18.).

Resposta: _____

15. Onde você utiliza o microcomputador com mais frequência?

- (A) Em casa.
- (B) No trabalho.
- (C) Em casa e no trabalho
- (D) Na minha instituição de ensino.
- (E) Em bibliotecas fora da minha instituição.
- (F) Em outros locais.

Resposta: _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

16. Como você aprendeu a operar o microcomputador?

- (A) Sozinho(a), por tentativas.
- (B) Sozinho(a), com bibliografia especializada.
- (C) Com orientação, na minha instituição de ensino.
- (D) Com orientação, no meu local de trabalho.
- (E) Em cursos especializados.

Resposta: _____

17. Quantas pessoas no seu domicílio/casa, INCLUINDO VOCÊ, recebem algum tipo de renda (de trabalho, aposentadoria, pensão, benefício, bolsa etc.)?

- (A) Só você.
- (B) Só uma pessoa que não seja você.
- (C) Uma outra pessoa e você.
- (D) Duas pessoas, não sendo você uma delas.
- (E) Três pessoas, sendo você uma delas.
- (F) Três pessoas, não sendo você uma delas.
- (G) Quatro pessoas.
- (H) Cinco ou mais pessoas.

Resposta: _____

18. Comparando a sua renda média mensal à renda de cada uma das pessoas que moram no seu domicílio, qual é a posição que o valor de sua renda ocupa?

- (A) eu não tenho renda.
- (B) só eu possuo renda no meu domicílio.
- (C) a minha renda é a maior do meu domicílio.
- (D) a minha renda é a 2ª maior do meu domicílio.
- (E) a minha renda é a 3ª maior do meu domicílio.

Resposta: _____

19. RENDA FAMILIAR MENSAL: Somando a renda bruta (de trabalho, aposentadoria, pensão, benefício, bolsa etc.) de todas as pessoas do seu domicílio, INCLUINDO VOCÊ, qual é o total aproximado por mês?

- (A) Menos de R\$ 465,00
- (B) De R\$ 465,00 a R\$ 930,00
- (C) De R\$ 930,00 a R\$ 1.395,00
- (D) De R\$ 1.395,00 a R\$ 1.860,00
- (E) De R\$ 1.860,00 a R\$ 2.325,00
- (F) De R\$ 2.325,00 a R\$ 2.790,00
- (G) De R\$ 2.790,00 a R\$ 3.255,00
- (H) Acima de R\$ 3.720,00

Resposta: _____

20. Quantos anos você levou para concluir o ensino fundamental (até a 8ª série)?

Obs.: considere o número de anos em que esteve ou não cursando.

- (A) menos de 8.
- (B) 8 anos.
- (C) 9 anos
- (D) 10 anos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

- (E) 11 anos
 - (F) Mais de 11 anos
- Resposta: _____

21. Em que tipo de escola você cursou o ensino fundamental (até a 8ª série)?
- (A) Todo em escola pública.
 - (B) Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa de estudos.
 - (C) Parte em escola pública e parte em escola particular sem bolsa de estudos.
 - (D) Somente em escola particular com bolsa de estudos.
 - (E) Somente em escola particular sem bolsa de estudos.
- Resposta: _____

22. Quantos anos você levou para cursar o ensino médio (2º grau)?
Obs.: considere o número de anos em que esteve ou não cursando.
- (A) menos de 3 anos
 - (B) 3 anos
 - (C) 4 anos
 - (D) 5 anos
 - (E) 6 anos
 - (F) mais de 6 anos
- Resposta: _____

23. Em que tipo de escola você cursou o ensino médio (2º grau)?
- (A) Todo em escola pública.
 - (B) Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa de estudos.
 - (C) Parte em escola pública e parte em escola particular sem bolsa de estudos.
 - (D) Todo em escola particular com bolsa de estudos.
 - (E) Todo em escola particular sem bolsa de estudos.
- Resposta: _____

24. Em que modalidade de ensino você concluiu o Ensino Médio (2º grau)?
- (A) Comum ou de educação geral, no ensino regular.
 - (B) Técnico (profissionalizante), no ensino regular.
 - (C) Magistério (curso normal ou formação de professores), no ensino regular.
 - (D) EJA (Educação de Jovens e Adultos): Supletivo/Telecurso presencial
 - (E) EJA (Educação de Jovens e Adultos): Sistema modular/Telecurso semi-presencial ou à distância
- Resposta: _____

25. Em que período você cursou o Ensino Médio (2º Grau)
- (A) Diurno (só manhã ou só tarde)
 - (B) Diurno integral (manhã e tarde)
 - (C) Noturno
 - (D) Maior parte diurno
 - (E) Maior parte noturno.
- Resposta: _____

26. O que você mais espera de um curso universitário?
- (A) conhecimento (cultura) geral e amplo;
 - (B) formação profissional voltada para o mercado de trabalho (encontrar, de imediato, um emprego);
 - (C) desejo uma formação teórica para trabalhar em pesquisa;
 - (D) formação acadêmica para melhorar a minha atuação na atividade prática que estou



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

desempenhando (atualização / aperfeiçoamento).

(E) Outro.

Resposta: _____

27. Você já cursou integral ou parcialmente outro curso superior?

(A) não.

(B) sim, parcialmente em instituição pública

(C) sim, parcialmente em instituição privada

(D) sim, integralmente em instituição pública.

(E) sim, integralmente em instituição privada.

Resposta: _____

28. Como pretende se manter durante seus estudos universitários?

(A) Somente com recursos dos pais.

(B) Trabalhando, mas contando, para o essencial, com os recursos da família.

(C) Trabalhando para participar do rateio das despesas da família.

(D) Por minha conta, com recursos oriundos de trabalho remunerado.

(E) Com bolsa de estudos na universidade ou com renda de estágio de trabalho.

(F) Com bolsa de estudos na universidade ou com renda de estágio de trabalho e contando ainda com o apoio da família.

(G) Outros.

Resposta: _____

29. Uma vez aprovado, qual será sua situação de moradia ao iniciar o curso?

(A) Continuar morando com a família

(B) Morar com parentes ou amigos da família

(C) A família alugará uma moradia para você

(D) Morar em pensão ou pensionato pago pela família

(E) Adotar uma das soluções (3) ou (4), pagando você mesmo.

(F) Sair de casa e viver por conta própria

(G) Outra solução.

Resposta: _____

30. Na sua percepção, existe um ambiente (local) adequado para estudo em seu domicílio?

(A) Sim, e eu aproveito para estudar em casa.

(B) Sim, mas eu acabo não conseguindo estudar em casa.

(C) Não há ambiente e/ou local adequado para estudo em minha casa.

Resposta: _____

31. Assinale a situação abaixo que melhor descreve seu caso.

(A) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família.

(B) Trabalho e recebo ajuda da família.

(C) Trabalho e me sustento.

(D) Trabalho e contribuo com o sustento da família.

(E) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

Resposta: _____

32. Que meio você mais utiliza para se manter atualizado sobre os acontecimentos do mundo contemporâneo?

(A) Jornais



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

- (B) Revistas
- (C) TV
- (D) Rádio
- (E) Internet

Resposta: _____

33. Quantos livros existem em sua casa?

- (A) Nenhum.
- (B) De 1 a 5.
- (C) De 6 a 10.
- (D) De 11 a 25.
- (E) De 26 a 50.
- (F) De 51 a 100.
- (G) De 101 a 250
- (H) De 251 a 500
- (I) Mais de 500

Resposta: _____

34. Número de vezes que você prestou vestibular?

- (A) Nenhuma
- (B) Uma
- (C) Duas
- (D) Três
- (E) Quatro ou mais

Resposta: _____

35. Quantos banheiros existem em sua casa?

- (A) Nenhum
- (B) Um
- (C) Dois
- (D) Três
- (E) Quatro ou mais.

Resposta: _____

36. Quantos carros existem em sua casa?

- (A) Nenhum
- (B) Um
- (C) Dois
- (D) Três
- (E) Quatro ou mais.

Resposta: _____

37. Quantas TVs em cores existem em sua casa?

- (A) Nenhuma
- (B) Uma
- (C) Duas
- (D) Três
- (E) Quatro ou mais

Resposta: _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

38. Quantos aparelhos videocassetes e/ou DVDs existem em sua casa?

- (A) Nenhum
- (B) Um
- (C) Dois
- (D) Três
- (E) Quatro ou mais

Resposta: _____

39 - Residência e bens imóveis:

A família reside em: () Casa () Apartamento () Barracão () Sítio ou Chácara () Fazenda
A situação do imóvel é: () Alugado – Valor do aluguel: R\$ _____ () Próprio, quitado.
() Financiado – Valor mensal: R\$ _____ () Cedido – Por quem?
_____ Endereço e telefone: _____

40- A família possui outros imóveis além da moradia? () Sim () Não

- () Lote ou barracão () Loja () Sítio ou chácara () Casa ou apartamento além da moradia
- () Fazenda (moradia ou não) () Sala comercial

41- Dados da Instituição de Ensino Superior em que está matriculado;

Nome da IES (Faculdade/Universidade) _____
Curso _____ valor da mensalidade R\$ _____

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O CANDIDATO JULGAR CONVENIENTES PARA ESCLARECER SUA SITUAÇÃO: _____

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício, podendo ser responsabilizado (a) criminalmente por isso.

Oliveira de Fátima-TO., em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)